

## **COMITÊ GESTOR APROVA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DO SIMPLES NACIONAL**

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou a Resolução nº 94 de 29/11/2011, que consolida todas as resoluções do Simples Nacional. A resolução contempla também a regulamentação das alterações trazidas pela Lei Complementar nº 139 de 10/11/2011.

Lembramos que as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional poderão ser obrigadas ao uso de certificação digital para cumprimento das seguintes obrigações:

1 – Entrega da guia de recolhimento do FGTS, em caso do número de funcionários for superior a 10. Já para entrega da GFIP e recolhimento do FGTS, quando o número de empregados for superior a 2 e inferior a 11, poderá ser exigida a certificação digital desde que autorizada a outorga de procuração não eletrônica à pessoa detentora de certificado digital.

2 – Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando a obrigatoriedade estiver prevista em nome do Confaz ou na legislação municipal.

Mais informações e esclarecimentos, ligar para o Núcleo Fisco-Tributário do Sindilojas-Rio, telefone 2217.5000, falar com as advogadas Marta Brito ou Drielle Samarro.